



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. <i>A</i>	Rubrica <i>J</i>

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Nº 2, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Página 1 de 2

Altera o inciso X do art. 66, incisos I e III do caput e inciso I do §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O inciso X do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66

X - Enviar ao Poder Legislativo até 30 de junho o Plano Plurianual, até 31 de agosto o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e até 15 de novembro as propostas de orçamento previsto em lei;

.....(NR)

Art. 2º Os incisos I e III do caput e o inciso I do §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123

I - o projeto de lei do plano plurianual, até 30 de junho do primeiro ano do mandato;

II -

III - o projeto de lei dos orçamentos anuais, até 15 de

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 06/09/2022.


Ver. Daniel Morandi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Nº 2, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Página 2 de 2

novembro de cada ano.

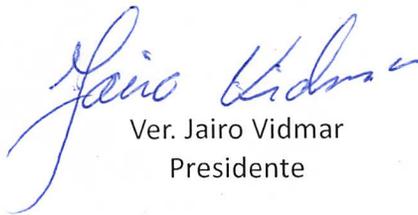
§ 1º

I - o projeto de lei do plano plurianual, até 31 de julho do primeiro ano de mandato;

.....(NR).

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, em 6 de setembro de 2022.


Ver. Jairo Vidmar
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 06/09/2022.


Ver. Daniel Morandi
1º Secretário